



PREFEITURA DE
CRATEÚS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0003220250203000444

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para o show artístico da banda "Seu Desejo" durante o Carnaval de Crateús-CE tem como objetivo principal atender ao interesse público de promover um evento cultural de grande relevância para os munícipes e turistas. Este evento é tradicional e essencial para a valorização cultural e fortalecimento do turismo local, impactando positivamente a economia local através do incremento do comércio e serviços, incluindo hospedagem e alimentação. A escolha de uma atração de renome nacional visa garantir ampla visibilidade ao evento e atender à expectativa de público de aproximadamente 20.000 pessoas.

A realização do show atende à demanda por um espetáculo atrativo que fomente a interação social e ofereça aos participantes um ambiente de lazer seguro e organizado. Além disso, o evento deve ser planejado para observar normas de segurança pública e logística, assegurando o bem-estar dos frequentadores e a ordem pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133, como o interesse público, a moralidade e a eficiência.

Considerando o contexto e as necessidades identificadas, a contratação do show da banda "Seu Desejo" é uma solução estratégica que busca não apenas o entretenimento, mas também o fortalecimento econômico e cultural da região, promovendo o desenvolvimento sustentável e a efetividade na utilização dos recursos disponíveis pela Administração Pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação do show artístico da banda "Seu Desejo" são definidos com base na necessidade de garantir a execução do evento de forma a atender ao interesse público, respeitando as normas legais e promovendo práticas de sustentabilidade. Os requisitos visam assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, garantindo que o evento aconteça de forma segura, eficiente e que



proporcione uma experiência satisfatória para o público.

- **Requisitos Gerais:**
 - Capacidade de atração e renome nacional da banda "Seu Desejo".
 - Realização do show em local com infraestrutura adequada para comportar o público estimado de 20.000 pessoas.
- **Requisitos Legais:**
 - Compliance com todas as regulamentações referentes à realização de eventos públicos, incluindo segurança pública, saúde e controle de ruído.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de equipamentos de som e iluminação com alta eficiência energética para reduzir o consumo de energia.
 - Implementação de medidas de logística reversa, com reciclagem de resíduos gerados durante o evento.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Disponibilidade da banda "Seu Desejo" na data de 03/03/2025 para realização do show.
 - Fornecimento de sistema de som de alta qualidade e iluminação compatível com eventos de grande porte.
 - Presença de segurança qualificada para controlar o acesso e monitorar o evento.
 - Provisionamento de camarim e logística adequada para os artistas e equipe técnica da banda.
 - Planejamento da logística do evento para evitar conflitos e garantir o fluxo adequado de pessoas e veículos.

Os requisitos especificados são essenciais para garantir o sucesso do evento, promovendo tanto a segurança quanto o bem-estar do público e dos envolvidos. É crucial abster-se de listar requisitos que possam restringir a competitividade injustificadamente ou que sejam desnecessários para a realização do evento com qualidade e em conformidade com a legislação vigente.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa analisar as alternativas disponíveis para a contratação de uma atração musical de renome nacional, como o show da banda "Seu Desejo", para o Carnaval de Crateús-CE. Abaixo, estão listadas as soluções mais comuns observadas no mercado para esse tipo de contratação:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Este é um procedimento em que o contratante realiza a negociação diretamente com o artista ou com o seu representante, geralmente o empresário da banda. Na maioria dos casos envolvendo artistas renomados, a contratação direta é a opção mais viável devido à exclusividade de agenda e às exigências específicas dos artistas.
- **Contratação através de terceirização:** Este método envolve a contratação de uma empresa especializada em produção de eventos, que se responsabiliza por todos os trâmites necessários para a realização do show, incluindo negociação com os artistas, logística, montagem de infraestrutura e gestão do evento.
- **Formas alternativas de contratação:** Podem incluir parcerias com entidades culturais ou patrocinadores que se responsabilizem por parte ou pela totalidade



dos custos do evento em troca de publicidade ou benefícios fiscais.

Analizando as opções acima, a contratação direta com o fornecedor se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades específicas desse evento. Esta modalidade proporciona maior controle sobre os detalhes do contrato, incluindo condições de execução e especificidades técnicas, além de garantir a disponibilidade da banda "Seu Desejo" na data desejada sem intermediários que poderiam causar atrasos na comunicação e negociação. Além disso, dada a natureza única do show e o reconhecimento nacional da banda, a inexigibilidade de licitação justifica-se, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

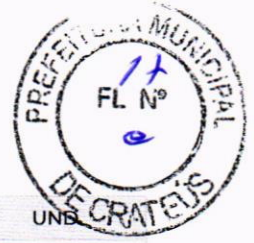
5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta abrange a contratação do show da banda "Seu Desejo", uma atração de renome nacional, para a realização do Carnaval de Crateús-CE no dia 03/03/2025. Esta solução considera diversos aspectos técnicos, logísticos e de segurança para garantir o sucesso do evento e a satisfação do público esperado.

- **Escopo da Solução:** A contratação da banda "Seu Desejo" inclui a apresentação de um show completo, englobando a disponibilização de todos os membros da banda, equipe técnica e equipamentos necessários para a realização do show conforme acordado.
- **Infraestrutura:** A organização contempla a preparação do local, com montagem de palco, camarins e estrutura de apoio para atender a banda, equipe técnica e convidados, além de espaço adequado para acomodação do público estimado.
- **Som e Iluminação:** Será instalado um sistema de som e iluminação de alta qualidade, adequado para grandes eventos e em conformidade com as exigências técnicas da banda, garantindo a clareza acústica e visibilidade necessárias.
- **Segurança:** A segurança do evento será garantida por um efetivo especializado que atuará no controle de acesso, monitoramento do público e gerenciamento de emergências, em colaboração com as forças de segurança locais.
- **Justificativa da Solução:** A escolha da banda "Seu Desejo" como atração principal é justificada pela sua grande popularidade e capacidade de atrair público, alinhando-se ao interesse público de promover o desenvolvimento cultural e econômico do município. Este tipo de contratação é juridicamente embasado em precedentes da Lei 14.133, que permite a contratação direta por inexigibilidade em casos de notória especialização.
- **Impacto Cultural e Econômico:** A realização do show contribuirá significativamente para a promoção cultural e turística de Crateús-CE, impulsionando a economia local por meio do aumento no fluxo de visitantes e da movimentação no comércio, hospedagem e gastronomia local.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SHOW ARTISTICO DA BANDA "SEU DESEJO"	1,000	Serviço



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CRATEÚS-CE.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SHOW ARTISTICO DA BANDA "SEU DESEJO"	1,000	Serviço	391.333,33	391.333,33

Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CRATEÚS-CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 391.333,33 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela não aplicação do parcelamento na contratação do show artístico da banda "Seu Desejo" para o Carnaval de Crateús-CE foi fundamentada conforme os seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto em questão, sendo um show único e contínuo, não é tecnicamente divisível. Qualquer tentativa de divisão comprometeria a unidade do evento e a sua funcionalidade específica, que depende da participação completa e integrada da atração principal.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se apresenta como uma opção técnica ou economicamente viável, dado que a performance deve ser contínua e integral para assegurar a qualidade e eficácia pretendidas. A divisão da contratação poderia resultar na fragmentação da experiência esperada pelo público.
- **Economia de Escala:** Optar pelo não parcelamento garante a manutenção das condições negociais mais vantajosas, evitando perda de economia de escala que poderia surgir da contratação separada de partes do serviço, caso essas fossem possíveis.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A natureza específica e singular do evento não se beneficia de competitividade ampliada decorrente de parcelamento. A não divisibilidade garante que a parceria com a banda renomada seja mantida no formato completo pretendido, priorizando a qualidade do evento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Considerando que a contratação de um show é intrinsecamente indivisível, a divisão poderia acarretar prejuízos relevantes, incluindo a desintegração do evento e impacto negativo na percepção pública e nos resultados culturais e econômicos almejados.
- **Análise do Mercado:** O mercado de shows artísticos opera tradicionalmente sob contratos indivisíveis para performances únicas. A decisão de não parcelar está alinhada às práticas habituais do setor, onde a integridade do evento é primordial.
- **Consideração de Lotes:** A opção por divisão em lotes não se aplica ao contexto de uma única apresentação musical, onde a execução plena e coerente do



espetáculo é essencial. Assim, garantir a unidade do serviço contratado é mais adequado.

A opção pela não divisão deste objeto respeita as diretrizes de eficiência e economicidade, bem como a conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando uma contratação que visa maximizar os resultados esperados pela Administração e pelo público.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do show artístico da banda "Seu Desejo" para o Carnaval de Crateús-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Crateús para o exercício financeiro de 2025. Esta iniciativa visa fomentar o desenvolvimento cultural e turístico do município, atendendo diretrizes estratégicas que buscam valorizar eventos de grande impacto social e econômico para a região.

- O Plano de Contratações Anual especifica a necessidade de promoção de eventos culturais de renome nacional como forma de atrair visitantes, fortalecendo o comércio local e a rede de serviços.
- Compatibilização com os objetivos de incremento do turismo e cultura, ao realizar eventos de grande porte que coloquem Crateús em evidência no cenário nacional durante o período do Carnaval.
- A iniciativa está prevista no orçamento do município, garantindo que haja os recursos necessários para a execução deste evento específico, bem como seu impacto positivo sobre a economia local.
- O projeto promove a integração das ações de diferentes secretarias municipais, como Cultura, Turismo e Segurança Pública, assegurando um planejamento coeso e eficiente.

Com isso, a contratação da banda "Seu Desejo" alinha-se não apenas aos propósitos culturais e econômicos estabelecidos pelo município, mas também se ajusta logisticamente ao planejamento e à previsão orçamentária delineada para 2025.

10. Resultados pretendidos

A contratação do show artístico da banda "Seu Desejo" para o Carnaval de Crateús-CE tem como objetivo principal proporcionar um evento de alto impacto cultural e turístico. Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

- **Fortalecimento Cultural:** Promover uma atração de renome nacional que valorize a cultura local e incremente a visibilidade do Carnaval de Crateús como um evento tradicional e atraente no calendário cultural.
- **Desenvolvimento Econômico:** Estimular a economia local através do incremento no comércio e serviços, como hospedagem, alimentação e transportes, beneficiando diretamente os comerciantes e prestadores de serviços locais.
- **Turismo:** Atração de visitantes de outras regiões, contribuindo para a disseminação do potencial turístico do município e aumentando o fluxo de turistas durante o período carnavalesco.



- **Segurança e Logística:** Garantir que os requisitos de segurança e infraestrutura sejam atendidos de forma adequada, proporcionando um evento seguro e organizado para todos os participantes, conforme previsto nos requisitos da contratação.
- **Impacto Social Positivo:** Proporcionar um ambiente de interação social, promovendo a coesão comunitária e proporcionando entretenimento e lazer de qualidade para os cidadãos.
- **Visibilidade Nacional:** Ampliar a visibilidade do município de Crateús em âmbito nacional através do evento, potencializando futuras oportunidades de eventos e contratações que possam trazer mais benefícios à região.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a coordenação entre os diversos setores da administração municipal envolvidos na organização do evento, incluindo cultura, turismo; segurança e saúde, para garantir uma operação integrada e eficiente.
- Estabelecer um plano de comunicação abrangente que inclua campanhas informativas para a população local e visitantes, destacando detalhes do evento, rotas de acesso, segurança e outras informações relevantes.
- Desenvolver um plano de logística detalhado, cobrindo a instalação do palco, equipamentos de som e luz, áreas de alimentação, sanitários e acomodação de emergência para assegurar o bom funcionamento do evento.
- Contratar serviços de segurança privada e coordenar com as autoridades policiais locais para manter a ordem e a segurança durante o evento, incluindo a implementação de medidas de controle de multidões.
- Efetuar a contratação de serviços de saúde com capacidade para dar suporte a emergências médicas durante o evento, estabelecendo pontos de atendimento médico no local.
- Assegurar a realização de inspeções preliminares nos equipamentos de som e iluminação para garantir um funcionamento seguro e de acordo com os requisitos técnicos exigidos pelo evento.
- Elaborar um plano para mitigação e gerenciamento de resíduos, assegurando o cumprimento das normas ambientais vigentes e promovendo a sustentabilidade do evento.
- Organizar a retirada gradativa dos equipamentos e estruturas utilizadas após o término do evento, garantindo a preservação do espaço público utilizado.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação do show artístico da banda "Seu Desejo", que ocorrerá durante o Carnaval de Crateús-CE, no dia 03/03/2025, fundamenta-se nas peculiaridades específicas desta contratação que



fazem com que o uso do registro de preços não seja adequado.

- **Natureza Singular do Objeto:** A contratação em questão refere-se a uma única apresentação de uma banda de renome nacional. Não se trata de um serviço contínuo ou de fornecimento recorrente que justificasse a criação de uma ata de registro de preços.
- **Data e Local Específicos:** O show está programado para uma data específica e para um evento singular (Carnaval de Crateús-CE), o que torna inviável e desnecessário o uso de um sistema de registro de preços que, em essência, é utilizado para contratações que requerem repetição ou continuidade.
- **Inflexibilidade na Ajuste de Preços:** A natureza de um evento artístico de grande porte, com data e condições específicas, não comporta as alterações de preço que uma ata de registro poderia prever, pois não se trata de uma contratação sujeita a flutuações de demanda.
- **Planejamento e Contratação Direta:** Conforme estabelecido no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, a modalidade eletrônica de inexigibilidade foi considerada mais adequada devido à inviabilidade de competição, já que a banda "Seu Desejo" é a única capaz de atender às especificações do evento em questão.

Assim, a contratação direta, sem a utilização do sistema de registro de preços, está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme definidos na Lei 14.133/2021, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira adequada para atender ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na contratação para o show artístico da banda "Seu Desejo" não será permitida. Esta decisão baseia-se nas disposições da Lei 14.133/2021, considerando os seguintes aspectos:

- **Artigo 5º,** que destaca os princípios da economicidade, da eficiência, do interesse público e da razoabilidade, buscando uma contratação mais direta e ágil, sem a necessidade de gestão de consórcios.
- **Artigo 14,** que detalha as situações de impedimento à participação em licitações, evitando, por exemplo, complicações decorrentes de vínculos com agentes do processo licitatório.
- **Artigo 15,** esclarece as condições para participação de consórcios, que nesta situação específica, não são aplicáveis dadas as características do objeto a ser contratado, que envolve fornecimento único e específico, sem complexidade técnica que justifique a formação de consórcio.

Portanto, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio visa assegurar a simplicidade e a objetividade do processo, garantindo que a contratação se realize de maneira mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização do show da banda "Seu Desejo" durante o Carnaval de Crateús-CE pode



gerar alguns impactos ambientais, sendo fundamental adotar medidas mitigadoras para alinhamento aos princípios de desenvolvimento sustentável da Lei 14.133/2021. A seguir, são apresentados os principais impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto 1 - Geração de resíduos sólidos:** Durante o evento, é esperada a geração significativa de resíduos, tais como embalagens de alimentos e bebidas.
Medida mitigadora: Implementar um sistema de coleta seletiva e conscientização do público sobre a importância da reciclagem. Disponibilizar lixeiras para separação de resíduos recicláveis e não recicláveis em locais estratégicos.
- **Impacto 2 - Emissão de ruídos:** A apresentação musical pode resultar em altos níveis de ruído, impactando a fauna local e a comunidade adjacente.
Medida mitigadora: Instalar barreiras acústicas quando necessário e realizar o monitoramento dos níveis sonoros para garantir conformidade com a legislação vigente.
- **Impacto 3 - Consumo de energia:** A utilização de equipamentos de som e iluminação demandará considerável consumo de energia elétrica.
Medida mitigadora: Utilizar equipamentos com eficiência energética e, quando viável, fontes de energia renovável, como painéis solares.
- **Impacto 4 - Uso de recursos hídricos:** O aumento na demanda por serviços de higiene e alimentação pode impactar o consumo da água local.
Medida mitigadora: Promover práticas de economia de água e instalar sistemas de reutilização, como a coleta de água da chuva para utilização em banheiros e limpeza.
- **Impacto 5 - Perturbação da fauna local:** A presença de um grande público e estruturas temporárias pode perturbar a fauna nativa.
Medida mitigadora: Desenvolver um plano de manejo para minimizar a interferência em habitats próximos, mantendo áreas de proteção delimitadas e informando o público sobre a importância da preservação.

A implementação dessas medidas mitigadoras é essencial para assegurar o equilíbrio entre a diversão do Carnaval de Crateús-CE e o compromisso com a sustentabilidade ambiental, cumprindo a orientação da Lei 14.133/2021 de fomentar o desenvolvimento sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem a presente contratação da atração de renome nacional, banda "Seu Desejo", para o Carnaval de Crateús-CE, conclui-se que há viabilidade e razoabilidade na execução do projeto proposto por diversas razões:

- **Interesse Público:** A contratação visa atender ao interesse público de fomentar a cultura e o turismo local durante um dos períodos mais tradicionais e significativos do ano para a região, promovendo desenvolvimento econômico e cultural.
- **Expectativa de Público:** Com uma estimativa de público de aproximadamente 20.000 pessoas, o evento proporciona um impacto positivo direto na economia local, incluindo setores de hospedagem, alimentação e comércio, alinhando-se



- com os princípios de desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei 14.133
- Planejamento Técnico: Foram observados todos os requisitos técnicos de infraestrutura, som, iluminação e segurança necessários para assegurar a qualidade e segurança do evento, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente para eventos de grande porte.
 - Alinhamento Legal: A contratação por inexigibilidade, conforme o Art. 74, inciso II da Lei 14.133, fundamenta-se na inviabilidade de competição, dado o caráter único da apresentação proposta, que não permite substitutividade por outra banda sem comprometer o objetivo inicial da contratação.
 - Economicidade e Eficiência: O valor de referência foi estabelecido com base em pesquisas de mercado e práticas comuns para eventos deste porte, assegurando que a contratação se dará de forma economicamente vantajosa para a Administração.

Assim, a contratação é considerada viável e razoável, em total conformidade com os princípios e diretrizes preconizados pela Lei 14.133, atendendo aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Crateús de promover o bem-estar social e o desenvolvimento econômico local.

Crateús / CE, 4 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Davi Kelton Rodrigues Lima
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DA BANDA "SEU DESEJO" NO DIA 03/03/2025, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CRATEÚS-CE
---------------	--

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	

FASE DE ANÁLISE	Planejamento da Contratação					
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.					
DANO	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.					
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	RESPONSÁVEL			Secretaria de Cultura	

RISCO 02						
Contratação de Bandas Não Expressivas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Contratação de bandas de caráter nacional que não sejam expressivamente conhecidas na região;					
DANO	A contratação de bandas não expressivas pode acarretar em dispêndio desnecessário ao erário sem que supra a finalidade dos festejos locais além de não satisfazer o gosto populacional.					
AÇÃO PREVENTIVA	Avaliar o critério de seleção de artistas a fim de agradar e satisfazer a população, considerar características da cultura local, requerer apresentação de portfólio como garantia de expressividade do alcance do artista.	RESPONSÁVEL			Secretaria de Cultura	

FASE DE ANÁLISE	Fase Externa / Seleção de Artistas
------------------------	---

RISCO 01						
Morosidade na seleção de artistas						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X



CAUSA	Descumprimento de prazos de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual.		
DANO	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda com as devidas seleções justificadas e levantamento de quantidades de contratação.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Cultura

RISCO 02						
Não preenchimento dos Requisitos Habilitação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da contratação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações.
--------------	--

DANO	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Cultura Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Cultura.

RISCO 03						
Propostas financeiras sem as devidas composições de custos						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média	X	Alta	

CAUSA	Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.		
DANO	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21		
AÇÃO PREVENTIVA	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

FASE DE ANÁLISE	Execução Contratual
------------------------	----------------------------

RISCO 07						
Atrasos de horários de apresentação						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Descumprimento de horários acordados para apresentação:
--------------	---



DANO	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Cultura, Fiscal de Contratos.

RISCO 08						
Não Comparecimento do Artista						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixa		Média		Alta	X

CAUSA	Problemas de logística implicando na ausência de artistas ou impossibilidade de comparecer ao evento na data acordada previamente ou casos fortuitos ou de força maior que impeça a realização da apresentação contrata.		
DANO	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.		
AÇÃO PREVENTIVA	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	RESPONSÁVEL	Secretaria de Cultura, Fiscal de Contratos.

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pela Gestora e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Baixa	Pequena possibilidade de ocorrer.	Alta	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
Média	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	Média	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
Alta	Deve ocorrer em algum momento.	Baixa	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo.

Crateús/CE, 04 de fevereiro de 2025.

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
RESPONSÁVEL